



SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEDEP-CAU-TO) DO ANO DE 2022

LOCAL E DATA

DATA:	16 de setembro de 2022
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO
HORÁRIO:	15h:00mim

1- PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO:	Valéria Ernestina de Oliveira	Coordenadora da comissão
	Fernanda Brito de Abreu	Coordenadora Adjunto
	Auri Everton De Abrahão Feres	Membro
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues	
OUTROS	Gilmar Scaravonatti	

2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula da reunião anterior

3- COMUNICAÇÕES

3.1. Ofício nº 14/2022/PLEN-CAU/BR que encaminha a decisão do Plenário do CAU/BR referente ao processo de fiscalização CAU/TO nº 1000075624/2018, interessado(a): Cássia Mauréla Cavalcante Barbosa Veras, conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0125-03/2022, que segue anexa para as providências cabíveis.

3.2. Audiência de instrução -14h:00mim
Processo Ético nº 04/2021 / Protocolo SICCAU nº 1554910/2022- Denúncia nº 33056
Denunciante: R. B. A
Denunciada: Arq e Urb. P. C. da S.
Relatoria: Conselheiro Auri Everton

3.3 Audiência de conciliação - 17h:00mim
Denúncia nº 36263
Assunto: Ético
Denunciante: Arq. e Urb. A. M
Denunciada: Arq. e Urb. A. P
Relatoria: Conselheira Fernanda Brito de Abreu

4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

Sem

5. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÕES A SEREM RELATADOS

SEM

6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	6.1. Homologação de acordo
ORIGEM	Denúncia nº 36263
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1- Homologar os termos do acordo firmado entre as partes nos autos da denúncia nº 36263. 2- Advertir as partes que: 2.1. Até que o acordo obtido em conciliação homologada pela CED/UF seja efetivamente cumprido, o prazo prescricional da pretensão punitiva permanecerá



suspensão. 2.2. O processo ético-disciplinar em que tenha havido conciliação poderá ser desarquivado por solicitação de quaisquer das partes mediante comunicação do descumprimento do acordo, hipótese em que o trâmite processual será restabelecido do ponto imediatamente anterior ao dos atos de conciliação, voltando a correr o prazo prescricional da pretensão punitiva pelo restante, conforme **Deliberação CEDEP/CAU/TO nº 80/2022**.

7- OUTROS ASSUNTOS

Sem

As 17h:45min, a coordenadora encerrou a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional do CAU/TO, do exercício de 2022. E pra constar, foi lavrada a presente súmula que vai assinada por todos os participantes.

Valéria Ernestina de Oliveira
Coordenadora

Fernanda Brito de Abreu
Coordenadora Adjunto

Auri Everton de Abrahão Feres
Membro